



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 397/2024

SÚMULA: Retifica a pessoa jurídica constante na Lei Municipal nº 2.146 de 28 de maio de 2.024 e dá outras providências.

AUTOR: Lucinei Carlos Thomaz – Prefeito Municipal

DATA: 06 de novembro de 2.024.

O prefeito municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, apresenta ao parlamento municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a RETIFICAR a qualificação da pessoa jurídica constante no Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado com a empresa KADESH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS – TEIXEIRA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.715.045/0001-94, decorrente da Lei Municipal nº 2.146, de 28 de maio de 2.024, para a empresa KATEX INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.688.898/0001-50, com sua sede à Rodovia PR 438, Km 14,4, s/n, representada pelo seu administrador DIEGO ALVES LINS, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 9632570-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.337.489-38, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº 78, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Imbituva – PR, CEP nº 84.430-000 e ratificar todos os demais termos não alterados pela presente lei.

Art. 2º. Em decorrência da retificação operada pela presente lei, o Termo de Concessão do Direito Real de Uso firmado em data de 06 de junho de 2024, entre a empresa KADESH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS – TEIXEIRA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.715.045/0001-94, será aditado para todos os efeitos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 397/2024

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora:

O presente projeto de lei tem o condão de re-ratificar a qualificação da pessoa jurídica constante na Lei Municipal nº 2.146 de 28 de maio de 2.024, sendo que na dita lei consta como KADESH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS – TEIXEIRA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.715.045/0001-94, a qual passará a se qualificar como KATEX INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.688.898/0001-50.

O referido se faz necessário, devido ao requerimento firmado pela concessionária, onde informa que precisou alterar a pessoa jurídica para adequações fiscais e administrativas, inclusive para facilitação da obtenção da licença ambiental. Ressalta-se que a empresa declara que não haverá qualquer prejuízo ou alteração aos termos já firmados na cessão de uso. Ademais, o grupo societário permanecerá o mesmo já pactuado na Lei Municipal, alterando-se apenas a qualificação da empresa, que pertence ao mesmo grupo industrial, com outro CNPJ.

Pelas razões aqui constantes, espera-se o apoio da unanimidade dos pares desse parlamento, para aprovação da proposta.

Teixeira Soares, 06 de novembro de 2.024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Teixeira Soares, 06 de novembro de 2024.

OFÍCIO Nº 4.519/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, por meio do presente, encaminhar a esta Respeitada Casa de Leis, o Projeto de Lei Nº 397/2024, RETIFICA A PESSOA JURÍDICA CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.146 DE 28 DE MAIO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A empresa deseja regularizar o cadastro o quanto antes, razão pela qual suscito de Vossa Excelência quanto a necessidade de apreciara a matéria em sessão extraordinária a ser designada pela Mesa Diretora.

Por fim, oportunamente solicito a Vossa Excelência os bons préstimos em convocar por ato da Mesa Diretora a realização de uma **Sessão Extraordinária** para que os nobres vereadores e vereadora, desta respeitada Casa de Leis deliberem sobre a matéria do referido projeto, em virtude de sua relevância e urgência.

Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
CARLOS ALBERTO GORTE
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Teixeira Soares - PR